



<b>Conselho:</b> CONSUN	<b>Processo:</b> N°23118.001535/99-07
<b>Assunto:</b> Taxa de inscrição do Vestibular 2000	
<b>Interessado:</b> COPEVE	
<b>Relator(a):</b> Edson Bomfim	
<b>Câmara:</b> Câmara de Assuntos Educacionais	<b>Parecer:</b> 064/CAOF
<b>I - Relatório:</b> A pedido da UNIR a Fundação Rio Madeira apresenta proposta para prestação de serviços referentes ao Concurso Vestibular 2000.	
<b>II - Análise:</b> Na análise dos autos constantes na planilha de custos, o custo do Vestibular 2000 é correspondente a R\$ 903.684,45 (Novecentos e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Os componentes das despesas envolvem pessoal, serviços de terceiros, despesas gerais e administrativas, impostos e encargos administrativos. Os custos foram projetados com base na previsão de 12.000 candidatos. O custo médio por candidato é de R\$ 75,30. Para o cálculo de encargos sociais sobre o pagamento de salários, foi utilizada a taxa de 67,4%. Para o cálculo de encargos previdenciários sobre o pagamento de serviços prestados por pessoa física foi utilizado a taxa de 15%.	
<b>III - Parecer:</b> Considerando o evento Vestibular uma atividade de risco econômico em função de sua complexidade e imprevistos. Considerando que a referida taxa de inscrição, é o único recurso que a UNIR pode remanejar para suprir suas necessidades mais prementes. Considerando que é necessário haver liquidez imediata para somar qualquer imprevisto. Sou de parecer favorável a fixação da taxa, conforme demonstrada na planilha, ou seja, R\$ 75,30 (Setenta e Cinco Reais e trinta centavos).	
<b>Edson Bomfim Lopes</b> <b>Relator</b>	
<b>IV - Parecer da Câmara:</b> Na reunião do dia 14.09.99, à Câmara acompanhou o voto do relator.	
 <b>Zenildo Gomes da Silva</b> <b>Presidente</b>	
<b>V - Parecer do Plenário:</b> Na 87ª sessão ordinária de 17.09.99 aprovou-se a conclusão da Câmara.	
 <b>Ene Cláudio da Silva</b> <b>Presidente</b>	